



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O Nº 37/84

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DOS TAXISTAS DE VARZEA GRANDE, ATRAVÉS DO SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, MATO GROSSO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO, a necessidade do seguimento na padronização da cobrança de tarifas taximétricas para os táxis com pontos alocados no Município de Várzea Grande

CONSIDERANDO, a majoração nos preços de gasolina e álcool, ocorrida recentemente;

CONSIDERANDO, que o prazo para troca dos valores autorizados pelo INMETRO, expirou em 27.06.84;

CONSIDERANDO, que a SECRETARIA DE FAZENDA é favorável à SUGESTÃO APRESENTADA pelo Presidente do Sindicato;

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica REVISADA as TARIFAS TAXIMÉTRICAS para os táxis do Município de Várzea Grande

**VARZEA
GRANDE**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

conforme segue:

* USO DIRETO DE BANDEIRA = 2 (DOIS), INDEPENDENTE DE DIA E HORA, ATÉ QUE SEJA AUTORIZADO ORDINARIAMENTE UM NOVO AUMENTO DE TARIFAS.

Artº. 2º - A presente revisão é válida após 00:00 Hora (ZERO HORA) do dia 1º de julho de 1984;

Artº. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Varzea Grande, em 28 de junho de 1984

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

**VARZEA
GRANDE**